

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 101, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Designação de Conselheiros para Instruir Processo Ético-Disciplinar.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 05/2016 – CED;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 59 realizada no dia 09 de setembro de 2016;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a designação dos conselheiros Christian Krambeck e Maykon Luiz da Silva para instruir o processo ético-disciplinar no 367482/2013, tendo em vista que dois dos três conselheiros membros da CED declararam-se suspeitos por motivo de foro íntimo para analisar o caso;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 21/09/2016.